

ANO ..2013.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2013.....

OBJETO Concede título de Visitante Ilustre à Deputada Estadual Vanessa

Damo na forma que especifica......

Apresentado em sessão do dia 05/08/2013.....

Autoria Vereadores Paulo H. I. Pereira, Juliano C. Rodrigues, Tiago B. de S. Elias
e Angelo R. L. Daolio
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 12/10/2013..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 76/2013.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Concede título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Tiago Bosco de Souza Elias e Angelo Rafael Latorre Daolio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, no dia 23 de agosto de 2013, nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





DECRETO LEGISLATIVO N. 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Concede título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Tiago Bosco de Souza Elias e Angelo Rafael Latorre Daolio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, no dia 23 de agosto de 2013, nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 2013.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2013, de autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Tiago Bosco de Souza Elias e Angelo Rafael Latorre Daolio.

Ementa: Concede título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regularidade.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


José Roberto de Rosis Mazzeu
PRESIDENTE


Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO

09



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2013, de autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Tiago Bosco de Souza Elias e Angelo Rafael Latorre Daolio.

Ementa: Concede título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

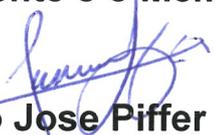
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Legalidade e Constitucionalidade
.....
.....

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2013.


Lucas Gibin Seren
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Fernando Jose Piffer
PRESIDENTE


José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO

08



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2013, de autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Tiago Bosco de Souza Elias e Angelo Rafael Latorre Daolio.

Ementa: Concede título de Visitante Ilustre à deputada estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

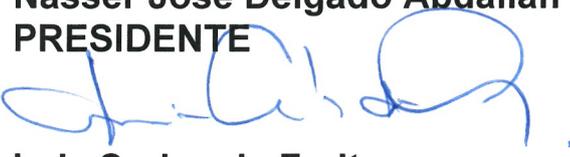
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
**REGULARIDADE. —*

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2013.


Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO

07



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2013:

Concede título de “*Visitante Ilustre*” a Deputada Estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Visitante Ilustre*” a Deputada Estadual Vanessa Damo.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Visitante Ilustre*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”

06



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editoresm pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de agosto de 2013.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

05

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 12 / 07 / 2013

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 7 /2013

Concede título de Visitante Ilustre à Deputada Estadual Vanessa Damo na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Tiago Bosco de Souza Elias e Angelo Rafael Latorre Daolio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre à Deputada Estadual Vanessa Damo.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, dia 23 de agosto de 2013, nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de julho de 2013.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VEREADOR – PTB

Juliano Cesar Rodrigues
VEREADOR – PMDB

Tiago Bosco de Souza Elias
VEREADOR – PCdoB

Angelo Rafael Latorre Daolio
VEREADOR – PSDB

“Deus Seja Louvado”



JUSTIFICATIVA

Vanessa Damo é formada em Desenho Industrial pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo; a jovem parlamentar possui MBA Internacional em Gestão Ambiental. Iniciou sua carreira política aos 22 anos de idade, elegendo-se vereadora na cidade de Mauá com 6.020 votos – a maior votação da história da cidade. Em 2006, concorreu a deputada estadual e se elegeu com 64.579 votos.

Tornou-se, então, a deputada eleita mais jovem do Estado de São Paulo e também do Brasil. A saúde da mulher é uma das suas principais bandeiras. Entre seus projetos, está a implantação dos Centros de Referência da Saúde da Mulher em todo o Estado. Em outras áreas, esteve à frente de causas de grande importância, como a CPI contra a Pedofilia e a CPI contra a Queima da Palha da Cana-de-Açúcar, da qual foi relatora, tendo apresentado projeto de lei pedindo o fim desta prática até 2014 em todo o Estado.

Em defesa do consumidor, a chamada “Lei da Entrega com Hora Marcada” (13.747/09), de sua autoria, foi sancionada e regulamentada pelo governador José Serra. É também autora de várias Frentes Parlamentares, como da Criação da Aglomeração Urbana da Região de Jundiaí e a da Inclusão do Futsal nas Olimpíadas de 2016.

Nas eleições de 2010, foi reeleita deputada estadual com 93.122 votos.

A deputada beneficiou a nossa Bebedouro com:

- Recursos para aquisição de equipamentos médico hospitalares para instalação do Centro de Referência em Saúde da Mulher. Os recursos foram solicitados pelo então vereador Carlinhos Pica-Pau;
- Recursos para construção da Praça Leopoldo Pinto Uchôa no Residencial Candinho. Obra terminada e inaugurada na atual gestão do Prefeito Fernando Galvão Moura. Os recursos foram solicitados pelo então vereador Carlinhos Pica-Pau;
- Conquista junto à Secretaria de Estado dos Transportes de recursos para recapeamento da estrada vicinal que dá acesso do Distrito de Botafogo à Rodovia Comendador Pedro Monteleone - pedido feito pelos então vereadores Carlinhos Pica-Pau, Paulo Bianchini e Antonio da Vidraçaria;
- Conquista junto à Secretaria de Estado dos Transportes de recursos para recapeamento da estrada vicinal que dá acesso do Distrito de Turvínea à Rodovia

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

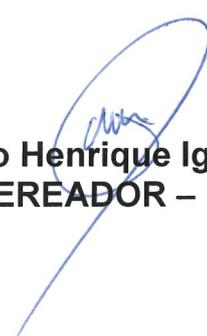
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Comendador Pedro Monteleone - pedido feito pelos então vereadores Carlinhos Pica-Pau, Paulo Bianchini e Antonio da Vidraçaria;

- Conquista junto ao Gabinete do Governador de doação à Prefeitura Municipal de Bebedouro de um veículo Fiat modelo Siena e um VW modelo Santana que estavam patrimoniados na Superintendência da Polícia Técnico-Científica (Instituto de Criminalística de Bebedouro) e que tinham sido trocados. Veículos para uso da Guarda Civil Municipal de Bebedouro; os mesmos foram pintados pela prefeitura e aguardam aquisição de equipamentos e novos documentos para serem colocados em uso - pedido feito pelo então vereador Carlinhos Pica-Pau.

Por tudo isso, Vanessa Damo merece o reconhecimento de nossa cidade, por meio desta justa e merecida homenagem da Câmara Municipal e, para tanto, contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de julho de 2013.



Paulo Henrique Ignácio Pereira
VEREADOR – PTB

Tiago Bosco de Souza Elias
VEREADOR – PCdoB



Juliano Cesar Rodrigues
VEREADOR – PMDB



Angelo Rafael Latorre Daolio
VEREADOR – PSDB

“Deus Seja Louvado”

inari
/SP
i e Elvira Dilelo Tassinari
ina

com 12 anos de idade
 ão do Paraíso/MG onde
 madureza para obter o
 no Colégio Estadual de
 formando-se em 1963;
 ão Paulo, onde fez um
 M A. B. Tassinari,
 ês Tassinari; Leonardo
 s, Matheus e Frederico.
 icórdia de Itapeva, em
 duas vezes, diretor da
 namps e médico para
 s, onde trabalha como
 a Vida há 10 anos. Em
 de Cidadão Itapevense

- PT - 2005/2008 -

eva - PV -
(votos)

PV - 2011/2015 -

NOME	Vanessa Damo Orosco
NOME PARLAMENTAR	VANESSA DAMO
DATA DE NASCIMENTO	16/07/1981
NATURALIDADE	Mauá /SP
FILIAÇÃO	Leonel Damo e Alaide Doratioto Damo
ESCOLARIDADE	Graduação em Desenho Industrial – Especialização em Design de Jóias e pós-graduada em Gestão Ambiental
PROFISSÃO	Designer

TRAJETÓRIA
 Vanessa Damo iniciou sua carreira política aos 22 anos de idade, elegendo-se vereadora na cidade de Mauá com 6.020 votos – a maior votação da história da cidade. Em 2006, concorreu a deputada estadual e se elegeu com 64.579 votos. Tornou-se, então, a deputada eleita mais jovem do Estado de São Paulo e também do Brasil.
 A saúde da mulher é uma de suas principais bandeiras. Entre seus projetos, está a implantação dos Centros de Referência da Saúde da Mulher em todo o Estado. Em outras áreas, esteve à frente de causas de grande importância, como a CPI contra a Pedofilia e a CPI contra a Queima da Palha da Cana-de-Açúcar, da qual foi relatora, tendo apresentado projeto de lei pedindo o fim desta prática até 2014 em todo o Estado.
 Em defesa do consumidor, a chamada “Lei da Entrega com Hora Marcada” (13.747/09), de sua autoria, foi sancionada e regulamentada pelo governador José Serra. Pela lei, empresas e prestadores de serviços são obrigados a marcar com o cliente o dia e o turno de horas para a entrega de produtos e serviços. Quem desrespeita a lei pode ser multado em até R\$ 3,2 milhões.
 É também autora de várias Frentes Parlamentares, como da Criação da Aglomeração Urbana da Região de Jundiá e a da Inclusão do Futsal nas Olimpíadas de 2016, entre outras. Nas eleições de 2010, foi reeleita deputada estadual com 93.122 votos. Formada em Desenho Industrial pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, a jovem parlamentar possui MBA internacional em Gestão Ambiental.

MANDATOS (Cargo, partido, ano e votos)	Vereadora em Mauá - PV - 2005/2008 - (6.020 votos)
	Deputada Estadual - PV - 2007/2011 - (64.579 votos)
	Deputada Estadual - PMDB - 2011/2015 - (93.122 votos)



Trigo, Paulo
 9158 RTO
 Cardinho Pica

9158